



São Paulo, 30 de abril de 2020.

**OFÍCIO PRES. 0151/2020**

Assunto: Congelamento de Salários – Profissionais da Saúde

Ilmo. Sr. Presidente,

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsável por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário que ao final subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

Preliminarmente é importante informar:

- a) Independentemente da adoção de todas as medidas de biossegurança, dentro do ambiente odontológico, as profissões odontológicas estão entre as de maior risco de contágio do COVID-19;
- b) É notória a facilidade de transmissão do COVID-19 no ambiente odontológico, em decorrência dos aerossóis produzidos pela caneta de alta rotação; e
- c) O risco de contaminação cruzada dentro do ambiente odontológico e alto, ou seja, traz risco a saúde dos profissionais e pacientes.

Observamos nas informações veiculadas pela imprensa, que o Ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou que o projeto de socorro aos estados e municípios prevê o não congelamento dos vencimentos de médicos, enfermeiros e policiais militares. Tal projeto se encontra no senado, e terá como relator o Senador Davi Alcolumbre.

Verificamos que os profissionais da odontologia, especialmente os cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e os auxiliares em saúde bucal, não estão entre os profissionais que não terão o salário congelado.



Atualmente os profissionais da odontologia, especialmente aqueles que laboram para a iniciativa pública, estão na linha de frente ao combate à expansão da epidemia que assola o território nacional.

Além de auxiliar no fast-track previsto na nota do Ministério da Saúde, os profissionais da odontologia prestam a devida assistência aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.

Desse modo, não podemos compactuar com essa proposta que não prevê a inclusão dos cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal do rol de atividades que não sofrerão congelamento dos vencimentos.

Assim, como as demais profissionais da saúde, os profissionais da odontologia estão na linha de frente no combate ao COVID-19, sendo elas as profissões de maior risco de contágio pelo respectivo vírus.

Diante do acima exposto, requer à essa Nobre Autarquia que interceda junto ao Ministério da Economia e Senado Federal, para que sejam incluídos os cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal no rol das atividades profissionais que não sofrerão congelamento dos vencimentos.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rogério Adib Kairalla – CD  
- SECRETÁRIO DO CROSP –

Marcos Jenay Capez – CD  
- PRESIDENTE DO CROSP -

**Ao**

**ILMO. SR. DR. PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

**DR. JULIANO DO VALE**

**LOTE 2, QUADRA CA-07, CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE**

**LAGO NORTE – BRASÍLIA – DF**

**CEP: 71.503-507**